



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB SUREG/MA Nº 21211.000143/2019-24

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/MA Nº 05/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/MA Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS ESPECIFICADOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterado em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, CNPJ nº 26.461.699/0101-43, localizada na Rua dos Sabiás, Nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, CEP 65.075.360, São Luís/MA, neste ato representada por seu Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.335.973/0001-44, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, nomeado(a) conforme 16ª Alteração do Contrato Social, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21444.000143/2019-24, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 05/2022, que se regerá pelo Edital e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2024, a vigência do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2023, com fulcro na Cláusula Segunda do referido contrato e no Artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, registrar novos valores contratuais decorrentes de repactuação e reajuste pleiteados pela Contratada e deferidos pela Contratante, com base no Item 16 do Projeto Básico vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico Conab Sureg/MA nº 05/202, bem como alterar quantitativamente o objeto contratual, à proporção de 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento), com lastro no Item 19 do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO**

2.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente Contrato é o montante apresentado na tabela abaixo.

VALOR ANUAL – MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS				
Item	Descrição	Valor mensal (R\$)	Número de meses	Valor Máximo (R\$)
I	Contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva, Industrial e Predial, para a Unidade Armazenadora de Imperatriz - MA	65.600,18	12	787.202,14
II	Prestação de Serviços Técnicos, por demanda, no período da safra ou por solicitação da Conab	-	-	25.000,00
III	Peças e Materiais (sob demanda)	-	-	150.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				962.202,14

- 2.2. Os valores acima decorrem de repactuação e reajuste pleiteados pela Contratada e deferidos pela Contratante, bem como de alteração quantitativa do contrato, conforme documentação constante no processo 21211.000143/2019-24 e com fulcro no Item 16 do Projeto Básico e no Item 19 do Contrato Original, respectivamente.
- 2.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 correrá à conta da Natureza da Despesa 33.90.39.05, PTRES 229526, Fonte de Recurso 1050, Plano Interno RECUPERA UN, Ação Orçamentária DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR, Nota de Empenho 2024NE000003/135174.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**
- 4.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
- 5.1. Para a eficácia do ato, a Conab providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto na legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 05 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 05/02/2024, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 05/02/2024, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON PACISTO COELHO NUNES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 05/02/2024, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVINSON MATEUS MIRANDA DE SOUSA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/02/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33555555** e o código CRC **FFA3179E**.

Referência: Processo nº.: 21211.000143/2019-24

SEI: nº.: 33555555